DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 2
Atas de Sessões 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Resoluções 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 30 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 30 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ROBSON EDUARDO FORTE,PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)**,** convoca as empresas: **CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, **QUARTIMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 39.774.113/0001-80, **CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº05.768.154/0001-41, **CIRURGICA UNIAO LTDA** CNPJ nº04.063.331/0001-21, **DORA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº30.936.479/0001-33, **V.R VALADARES SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ nº15.442.606/0001-54, **W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº43.232.006/0001-05 e **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº53.702.276/0001-88, classificadas em 2º lugar, para a reabertura do pregão em epígrafe no dia 06/11/2025, às 09h00 (horário de Brasília), no Scpi Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/), dos Itens nºs: 04,23,134,135,136,137,138,139,140,145,148,153,155,156,165,166,189,190,193,194,209,221,224,225,226,227,228,229,238,239,240,241,242 pedimos que as empresas estejam on-line para negociação e apresentação de documentos, se for o caso.

URU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Proc. Licitatório n.º 000071/25
CONCORRÊNCIA n.º 5

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM IMÓVEL, localizado ne Avenida Brás Flamino nº 790 – Bairro Centro - Uru, com a finalidade de operação e administração de balança rodoviária.

Detalhamento do Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM IMÓVEL, localizado ne Avenida Brás Flamino nº 790 – Bairro Centro - Uru, com a finalidade de operação e administração de balança rodoviária.

Na data de 30 de outubro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e seus Membros, que compõem a lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
001	02/01/2025	GILBERTO LEONARDO ZAFALON	Equipe de Apoio	342.894.928-51	417988436
001	02/01/2025	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-28	19477612
001	02/01/2025	ORLANDO CESAR BUZZO	Agente de Contratação	103.002.698-03	200634197

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Presencial em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edita.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Agente de Contratação, e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo nos exames dos documentos oferecidos pelos presentes, visando a comprovação da existência de poderes para a formulçaõ de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art.
Lances	Representante	CPF	RG	44 da LC 123/2006)
8857	KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA		474.540.038-18	Não
Sim	kaue Sidney Melo Vieira da Silva	474.540.038-18	58951012-5	

Foi comunicado o encerramento do credenciamento. O Agente de Contratação, auxiliado pelos seus membros recebeu das licitantes os dois envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Com a colaboração dos membros, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	8857	KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA	3.000,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item			Descrição				
1			Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		8857	KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA	0,00	3.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances e negociação, as ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item		Descrição		
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens		
	8857	KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA	3.000,00	Aceito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
8857	KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA		kaue Sidney Melo Vieira da Silva	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, conforme itens da concorrência que constam na lista:

8857	KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA	
Item	CPF: 474.540.038-18 E ALFREDO VERONESI, 310 - JD PRIMAVERA, URU - SP, CEP: 16650-064	Valor Total
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	3.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

GILBERTO LEONARDO ZAFALON
CPF.: 342.894.928-51
RG.: 417988436
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 001 DE 02/01/2025

PROPONENTES:

Representante: kaue Sidney Melo Vieira da Silva
CPF.: 474.540.038-18
RG.: 58951012-5
Empresa: KAUE SIDNEY MELO VIEIRA DA SILVA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 011/2025

"Dispõe sobre a designação de servidora para atuação em sessões plenárias e regulamenta o controle e pagamento de horas extraordinárias. "

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada higienização, conservação e organização das dependências do Plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a servidora a ser designada é ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, sob regime jurídico celetista, e que as atividades a serem desempenhadas se inserem estritamente no âmbito de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58-A e 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que preveem o pagamento de horas extraordinárias, bem como o dever da Administração de observar a economicidade e o controle de frequência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **ADRIANA VIEIRA RAMOS PORSIDONIO**, matrícula nº 018, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, designada para comparecer e desempenhar, durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Uru, as atividades de limpeza, conservação e organização do Plenário e demais espaços de uso comum necessários à realização dos trabalhos legislativos, conforme a necessidade do serviço.

Art. 2º - As atividades realizadas fora do horário normal de expediente serão consideradas horas extraordinárias, fazendo jus a servidora à respectiva remuneração adicional**,** na forma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando-se os percentuais legais e nos atos normativos internos.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 3º - Compete à Secretaria Administrativa e ao Setor de Controle Interno:

I – Proceder ao registro e controle das horas efetivamente trabalhadas fora da jornada ordinária;

II – Consolidar, mensalmente, as informações para o cálculo e inclusão dos valores correspondentes em folha de pagamento;

III – Encaminhar relatório mensal ao Presidente da Câmara para homologação e autorização de pagamento.

Art. 4º - O pagamento das horas extraordinárias será efetuado juntamente com os vencimentos do mês em que à prestação do serviço, após a devida comprovação e autorização.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia desta Portaria aos respectivos departamentos internos, para ciência e providências cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Uru/SP, 29 de outubro de 2025.

Assinado no Original

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Assinado no Original

HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ANEXO I – JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DA PORTARIA Nº 011/2025

ASSUNTO: Designação de servidora efetiva (Auxiliar de Limpeza) para execução de serviços de higienização e conservação durante as sessões plenárias da Câmara Municipal.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Uru realiza, periodicamente, **sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes**, que demandam estrutura física adequada, limpeza contínua e conservação dos ambientes de uso coletivo — especialmente o **Plenário, galerias e áreas de circulação**.

O serviço de limpeza e conservação durante as sessões é **atividade essencial de apoio administrativo** e deve ser executado por servidor ocupante de cargo compatível com tais atribuições, sob supervisão da Secretaria Administrativa.

A servidora **Adriana Vieira Ramos Porsidonio**, matrícula nº 018, **ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza**, sob regime celetista, reúne condições funcionais para desempenhar essas atividades, que se enquadram integralmente nas suas atribuições.

A presente designação tem fundamento:

- no artigo **37, caput, da CF/88**, que impõe à Administração os princípios da legalidade, eficiência e moralidade;
- nos **artigos 58 e 59 da CLT**, que tratam da jornada, da prorrogação e da remuneração de horas extraordinárias;
- na competência administrativa do Presidente da Câmara para adotar medidas necessárias ao regular funcionamento das sessões legislativas.

II – FINALIDADE E ALCANCE

O ato visa a:

a) garantir o comparecimento da servidora durante as sessões plenárias para execução de serviços de **limpeza, conservação e higienização**;

b) permitir o **pagamento de horas extraordinárias** correspondentes às atividades realizadas fora da jornada normal;

c) assegurar **controle e transparência** na apuração das horas efetivamente prestadas, conforme determina o controle interno e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

III – IMPACTO FINANCEIRO E CONTROLE

O pagamento das horas extraordinárias observará:

- dotação orçamentária específica (Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos);
- comprovação da efetiva prestação de serviço;
- homologação mensal pelo Presidente, com relatório emitido pela Secretaria Administrativa e visado pelo Controle Interno.

IV – CONCLUSÃO

A designação da servidora tem natureza administrativa e finalidade pública, garantindo o adequado funcionamento das sessões da Câmara Municipal, sem alterar a natureza das atribuições do cargo.

O ato respeita os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e economicidade, bem como as orientações do TCESP quanto ao controle de despesas com pessoal.

Uru/SP, 29 de outubro de 2025.

Assinado no Original

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Município de Uru - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

"Dispõe sobre a devolução ao Poder Executivo Municipal de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Uru/SP, e dá outras providências. "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uru/SP, apresenta para apreciação e votação em plenário o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, autorizada a desincorporar e **devolver à Prefeitura Municipal** o veículo automotor abaixo descrito, registrado em seu acervo patrimonial, por haver se tornado **inservível às atividades administrativas e legislativas deste Poder**:

Marca/Modelo**: TOYOTA COROLLA GLI 1.8 16V DUAL VVT-I**
Ano Fabricação/ Ano Modelo: **2013/2014**
Placa: **FGX-7315**
Chassi: **9BRBL42E8E4786722**
Número de Emplacamento do Patrimônio Municipal: **0261**

Art. 2º - Com as devidas autorizações, fica desincorporado do patrimônio permanente da Câmara Municipal de Uru, o bem acima descrito, autorizando os setores de Patrimônio e Contabilidade a procederem à baixa dos respectivos valores lançados em seus registros.

Art. 3º - O bem referido no artigo primeiro da presente Resolução, será devidamente transferido a Prefeitura Municipal de Uru/SP, mediante a expedição de termo de entrega e responsabilidade, comprovando a entrega do mesmo em favor da Prefeitura Municipal de Uru.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, após o recebimento, poderá **destinar o veículo à finalidade pública que entender mais conveniente e oportuna**, observada a legislação pertinente à administração e destinação de bens públicos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uru/SP, 27 de outubro de 2025.

Assinado no original

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no original

CÉSAR FERNANDO BAPTITA DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Assinado no original

ÁTILA DE LIMA VILLELA
1º SECRETÁRIO

Assinado no original

PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
2ª SECRETÁRIO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

RELAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL A SER BAIXADO

Grupo/Chapa:	0 / 000261	*Código:* 217	*Situação:*	BOM	**Valores**
Tipo:	VEÍCULOS		*Origem:*	OUTRAS INCORPORAÇÕI	
Unidade/Sub.:	4 PLENÁRIO				*Aquisição:* 39.694,50
Plano Contas:					*Atual:* 29.973,70
Plano PCASP:	123110503 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA (P)				*Ajustes:* -9.720,80
Fornecedor:	26 Prefeitura do Municipio de Uru				*Depr. Acum.:* -11.907,98
Aquisição:	26/08/2021	*Processo:*			*Baixa:* 0,00
nº da Nota:			*Nº Requisição:*		
Data Baixa:		*Baixa:*			

Descrição do Bem:
TOYOTA COROLLA GLI 1.8 FLEX - FGX-7315

Município de Uru - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br